



PRÊMIO INTERNACIONAL FRANCESCO D'ASSISI E CARLO ACUTIS POR UMA ECONOMIA DE FRATERNIDADE

Pedido de participação

O ABAIXO ASSINADO:

NOME SOBRENOME: _____

NASCIDO EM: _____

RESIDENTE EM: _____

RUA / PRAÇA: N°: CEP: _____ TEL. _____

E-MAIL _____

COMO (PROPRIETÁRIO / REPRESENTANTE LEGAL) DA EMPRESA (NOME DA EMPRESA) FORMA LEGAL
ASSOCIAÇÃO / FUNDAÇÃO

PRINCIPAIS SETORES / SETORES DE ATIVIDADE

COM SEDE OPERACIONAL EM: MUNICÍPIO:

PROVÍNCIA: _____ RUA / PRAÇA: _____ N°: _____

CEP _____ TEL. FAX E-MAIL _____

NÚMERO DE IVA CÓDIGO DE IMPOSTO _____

COM SEDE REGISTRADA EM (especificar apenas se for diferente da sede operacional):

MUNICÍPIO: PROVÍNCIA _____ RUA / PRAÇA: _____

N°: _____ CEP _____

A EMPRESA/OU OUTRO ÓRGÃO ENVIA A CANDIDATURA EM REPRESENTAÇÃO DE UMA REDE DE ENTIDADES (ex.: ATS, contrato de rede, consórcio, entre empresas e/ou organismos de investigação, etc.) SIM NÃO COM O SEGUINTE PROJETO:

NOME DO PARTICIPANTE (MAX 10) E FUNÇÃO NO PROJETO:

1- _____

2- _____

3- _____

4- _____

5- _____

6- _____

7- _____

8- _____

9- _____

10- _____

COMO DESCOBRIU O PRÊMIO?

PERGUNTAS

concorrer à atribuição do **Prémio FRANCESCO D'ASSISI E CARLO ACUTIS, POR UMA ECONOMIA DE FRATERNIDADE**, submetendo esta candidatura ao julgamento dos organizadores do Prémio.

NESTE FINAL DECLARA

1. Ser titular ou co-titular dos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial relativos à Proposta apresentada e/ou seu conteúdo, incluindo títulos ou licenças de propriedade sobre quaisquer direitos autorais, direitos de marca, direitos de know-how, patente, relativos ao Projeto em sua totalidade e/ou a dispositivos, procedimentos, documentos, desenhos, modelos, ideias individuais, patenteáveis ou não; em relação ao mesmo, não ter conhecimento da existência de qualquer reclamação e/ou disputa por parte de terceiros; no caso de titularidade conjunta dos direitos acima mencionados ou de licença por parte dos mesmos, anexar o consentimento dos demais titulares à apresentação da Proposta pelos demais titulares;
2. Permitir que a organização, em caso de atribuição do prémio, utilize e divulgue o nome e/ou a designação da empresa ou denominação comercial e a descrição sucinta da Proposta apresentada ou um extracto da mesma, para os fins inerentes ao Concurso (publicidade, comunicados de imprensa, divulgação da lista de participantes e vencedores tanto em jornais como em websites) e apenas para tal fins fins;
3. Permitir que a organização do Prémio, em qualquer caso, utilize e divulgue o nome e/ou razão social ou comercial, para os fins inerentes ao Concurso (publicidade, comunicados de imprensa, divulgação da lista de participantes e vencedores tanto em jornais e sites) e apenas para esses fins;
4. Ter lido e compreendido as regras do Concurso, aceitá-las e comprometer-se a respeitá-las integralmente;
5. Estar ciente e aceitar que os organizadores não assumem qualquer responsabilidade por quaisquer disputas que possam surgir em relação à originalidade, autoria, proteção ou possível violação do conteúdo de todas as inscrições no concurso; os organizadores também estão dispensados de assinar acordos de sigilo;
6. Aceitar e comprometer-se a cooperar em relação ao pedido de qualquer informação adicional necessária e/ou útil para efeitos da seleção;
7. Aceitar que o material enviado não será devolvido.

E ACESSE A PERGUNTA

- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA -

1) CERTIFICAÇÃO DE AGREGAÇÃO (No caso de uma rede de assuntos, associações, empresas, etc.)

2) MANDATO E CONSENTIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA AO CANDIDATO (no caso de pessoa que apresente a candidatura representando uma rede de sujeitos coproprietários dos direitos de propriedade intelectual e/ou industrial do projeto)

* Endereço para onde devem ser enviadas as comunicações:

* Telefone, fax, * @ mail

* Os campos a serem preenchidos marcados com asterisco são obrigatórios. A não introdução dos dados solicitados resultará na exclusão da candidatura do concurso

O abaixo-assinado _____ declara estar informado de que a aquisição e o tratamento, inclusive informático, dos dados constantes do presente pedido e dos respectivos anexos são efetuados para os fins e atividades previstos na legislação que rege o tratamento de dados e que ao assinar esta aplicação, autoriza o tratamento dos dados em conformidade com a legislação sobre a proteção da confidencialidade.

local e data _____ Assinatura e carimbo _____



APLICAÇÃO E ELEGIBILIDADE

GRADE DE AVALIAÇÃO

Prêmio Internacional

"Francisco de Assis e Carlo Acutis por uma Economia de Fraternidade"

A Fundação Diocesana da Religião - Santuário da Espoliação, instituída pela Diocese de Assis-Nocera Umbra-Gualdo Tadino, Itália, publicou a chamada para o Prêmio Internacional 2023 "Francisco de Assis e Carlo Acutis por uma Economia da Fraternidade".

Conforme previsto no Estatuto e no Regulamento (Parte II, Art.1), o Prêmio é instituído com o objetivo de "promover uma renovação da economia em nome da fraternidade universal de todos os seres humanos, a partir da condição e interesses dos mais humildes e desfavorecidos, na perspectiva evangélica da única paternidade de Deus e do seu desígnio de amor por todos os seus filhos». Os candidatos podem consultar o site www.francescoassisicarloacutisaward.com para todos os detalhes do Prêmio (Estatuto e Regulamento).

1. Podem participar da competição pessoas, organizações, associações e empresas de qualquer parte do mundo, e especialmente das regiões mais pobres, que, reagindo à falta de oportunidades e escassas possibilidades econômicas, se reúnem, de forma cooperativa ou em qualquer caso de colaboração, em torno de ideias válidas de projetos em favor dos mais desfavorecidos para o desenvolvimento de seus territórios e comunidades. Desenvolvendo os princípios de valor ético do Prêmio, os projetos apresentados devem representar iniciativas que desencadeiem processos econômicos fraternos "de baixo". Também serão admitidos projetos já iniciados (máximo de cinco anos), conforme documentação relativa solicitada. Em caso de igual julgamento pela Comissão de Avaliação, serão preferidos os mais recentes.

2. O Prêmio consiste em:

- (i) em reconhecimento público no âmbito da celebração anual do Santuário da Espoliação, prevista para 18 de maio de 2024;
- (ii) em pagamento à vista, não superior a 50.000 euros (cinquenta mil/00) para o ano 2023/24, a utilizar exclusivamente para a realização do projeto adjudicado e pago de acordo com o disposto no Estatuto. Este último poderá ser pago em diferentes prestações em função da execução do trabalho e da apresentação da respectiva documentação. (Parte II, Artigo 13);
- (iii) na investidura simbólica do vencedor com o "manto de Francisco" em memória do gesto com que o então Bispo de Assis, Guido, cobriu o jovem Francesco Bernardone quando este foi despido em praça pública;
- (iv) na entrega de um ícone com o logotipo do Prêmio (rostos de São Francisco e do Beato Carlo Acutis).

3. As candidaturas serão admitidas a concurso com base nos seguintes critérios e na grelha de avaliação, parte integrante do seguinte anúncio:

- (i) o perfil do projeto (ver Artigo 7 abaixo);
- (ii) sua adesão ao espírito do Prémio e às diretrizes do concurso, conforme exigido pelo Estatuto e Regulamento;
- (iii) a apresentação das pessoas bem identificadas e ativamente envolvidas no projeto;
- (iv) os testemunhos das autoridades eclesiais locais e demais autoridades competentes, onde o candidato está domiciliado ou onde o projeto está sendo implementado;
- (v) Os projetos que não atenderem aos requisitos da grade de avaliação serão automaticamente excluídos.

4. As iniciativas concebidas e realizadas por jovens com menos de 35 anos serão observadas com atenção.

5. Os Bispos e as realidades eclesiais reconhecidas, bem como outras entidades de credibilidade qualificada, podem denunciar por iniciativa própria assuntos merecedores.

6. São admitidas à concorrência pessoas, organizações e empresas sem discriminação de filiação religiosa.

7. Para serem admitidos ao concurso, os candidatos devem descarregar e preencher os respectivos formulários no site www.francescoassisicarloacutisaward.com, contendo:

- (i) Nome e função da(s) pessoa(s) responsável(is) pelo projeto;
- (ii) Dados de contato do responsável (endereço, e-mail, telefone, fax, etc.);
- (iii) Local para implantação efetiva do projeto;
- (iv) Descrição completa do projeto - objetivo, público-alvo, processo de implementação, cronograma, orçamento, outros detalhes relevantes;
- (v) Testemunhos da autoridade eclesial e de outras autarquias locais do interessado;
- (vi) Resumo, não superior a duas páginas, que explica como o projeto reflete o ethos da "economia da fraternidade".

8. O Prémio será normalmente atribuído a apenas um candidato, mas excepcionalmente poderá ser admitido um segundo reconhecimento (ver Estatuto, Parte II, Art.14).

9. As candidaturas não premiadas podem merecer uma "menção" nos casos e formas que a Fundação considere, de tempos a tempos, mais adequadas.

10. Os projetos apresentados serão avaliados por uma Comissão específica.

11. Não podem ser admitidos a concurso projectos já concluídos e de carácter histórico.

12. As candidaturas à participação devem ser submetidas até 31 de dezembro de 2023.

13. A Comissão de Avaliação reserva-se o direito de realizar quaisquer investigações cognitivas e informativas sobre os proponentes e o projeto em fase final de pré-seleção.

GRADE DE AVALIAÇÃO

1. Capital da Fraternidade	<p>"O Prêmio visa estimular aqueles processos econômicos fraternos 'de baixo', nos quais pessoas com escassas possibilidades econômicas, em qualquer lugar do mundo, mas especialmente nas regiões mais pobres, se reúnem em torno de idéias de planejamento válidas, contando sobretudo com 'capital de a fraternidade '(Artigo 2, Normas).</p> <p>"Não podendo dispor de grande capital financeiro, dependem sobretudo do" capital da fraternidade ", reunindo-se em formas cooperativas ou em qualquer caso de colaboração" (artigo 1b, Regulamento).</p> <p>"Eles colocam em jogo os recursos disponíveis – físicos, morais e materiais – em torno de ideias de projeto válidas" (Art.1c, Regulamento).</p>
2. Atenção aos pobres e às categorias frágeis	<p>"Eles visam sobretudo o benefício das classes sociais mais fracas e" descartadas ", estimulando sua participação ativa no processo de seu resgate econômico e social" (art. 1ºh, do Regulamento).</p> <p>"Preocupam-se em garantir a igualdade de oportunidades para homens e mulheres, no pleno respeito das possibilidades, vocação e direitos de cada um" (Art.1l, Regulamento).</p> <p>"Eles têm a devida consideração pela condição dos idosos, valorizando sua sabedoria e experiência" (Artigo 1m, Regulamento).</p>
3. Credibilidade	<p>"A credibilidade das candidaturas será avaliada também com base nos testemunhos da autoridade eclesial (bispos, institutos missionários, etc.) " (Art. 10, Normas).</p> <p>"Além da documentação produzida pelos participantes do concurso, a credibilidade das candidaturas também será avaliada com base nos testemunhos da autoridade eclesial (bispos, institutos missionários, etc.) do local onde os candidatos têm o seu domicílio e/ou a efetiva realização do projeto. Outras provas civis autorizadas também são apropriadamente consideradas. A Fundação reserva-se o direito de fazer novas verificações a este respeito, sempre que necessário. O desembolso do valor previsto poderá ser feito em diferentes parcelas em relação à documentação produzida sobre o andamento do projeto e iniciativa premiada" (Artigo 6º do Regulamento).</p>
4. Integração com o próprio território e a comunidade de referência	<p>"Pessoas, organizações e empresas que, especialmente nas regiões mais pobres do mundo, reagindo à falta de oportunidades e recursos financeiros escassos, tomam iniciativas econômicas para o desenvolvimento de seus territórios e comunidades" (Artigo 1a, Regulamento).</p>

5. Geratividade / Criatividade	“As iniciativas são admitidas a concurso com base, conjuntamente, no perfil do projeto e no percurso operacional já iniciado, com pessoas bem identificadas e ativamente envolvidas nele... ' concluiu 'e, portanto, a título de reconhecimento histórico, mas a projetos que, de alguma forma lançados, merecem atenção e apoio no que diz respeito aos objetivos que propõem "(Artigo 9, Regulamento).
6. Ocupação	"Fazem-no no pleno respeito da dignidade do trabalho, assegurando, com outros direitos, uma justa remuneração segundo as condições praticáveis em cada região e em cada iniciativa, olhando não só para as pessoas, mas também para as suas famílias" (Art. , Regulamento). "Desenvolvem uma ética de atenção fraterna a todas as pessoas envolvidas, tanto como protagonistas quanto como destinatários da iniciativa empresarial e da atividade de trabalho" (Artigo 1e, Regulamento).
7. Sustentabilidade	"Eles tentam a dinâmica da economia de mercado com seu próprio projeto, produção e linha de distribuição" (Artigo 1f, Regulamentos).
8. Proteção Ambiental	“Adotam critérios baseados na sustentabilidade ambiental e no cuidado da criação como 'casa comum', na lógica com que Francisco de Assis, no Cântico do Irmão Sol, chamou as mesmas criaturas materiais de 'irmão' e 'irmã' (cf. . Encíclica Laudato sim) "(Artigo 1g, Regulamento).
9. Cronograma/Orçamento	“A apresentação documentada de projetos e realizações nas etapas específicas de andamento deve chegar à Fundação até 31 de dezembro de acordo com as regras estabelecidas no edital” (Artigo 2, Regulamento).

As inscrições devem ser enviadas por e-mail e carta registrada (PEC na Itália será aceitável) até às 12h00 do dia 31 de dezembro de 2023 nos seguintes endereços:

Segreteria per il Premio
Fondazione Santuario della Spogliazione
 Diocesi di Assisi-Nocera Umbra-Gualdo Tadino
 Piazza Vescovado, 3
 06081 Assisi (PG)
 ITALY

Email: segreteria@francescoassiscarloacutisaward.com